



**Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais**

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

Telefones: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o iminente recesso deste Legislativo e a necessidade de deliberação de projetos que se encontram em trâmite neste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152, Centro, no dia 22 de dezembro de 2023, logo após o término da reunião extraordinária convocada através da Portaria n.º 26/2023, para deliberação das seguintes matérias:

a) Turno único do Requerimento n.º 39/2023, que solicita urgência especial para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 40/2023, que “*DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2022 /2025 E LDO/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, bem como do respectivo projeto, eventuais emendas ou substitutivos, na hipótese de aprovação do requerimento;

b) Turno único do Requerimento n.º 36/2023, que solicita urgência especial para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 32/2023, que “*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024*”, bem como do respectivo projeto, eventuais emendas ou substitutivos, na hipótese de aprovação do requerimento.

Art. 2º. Ficam revogadas a alínea “b” do inciso I e o inciso II, alínea “a”, todos do Art. 1º da Portaria n.º 25, de 12 de dezembro de 2023;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA

Presidente da Mesa